

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI
CATARINENSE**

MACRORREGIÃO MEIO-OESTE E SERRA CATARINENSE – CONCÓRDIA

DELIBERAÇÃO 08/2020

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – MACRORREGIÃO MEIO-OESTE e SERRA CATARINENSE – CIR AMAUC, através da web reunião realizada no dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte, das 14h às 16 horas, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO:

1 – a Portaria SES nº 464 de 03 de julho de 2020, que institui o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19, e apresenta ferramentas digitais de monitoramento das ações pelos Municípios e Região de Saúde;

2 – de acordo com a Portaria mencionada cabe aos Municípios e às respectivas Regiões de Saúde avaliar e aplicar as estratégias necessárias para restrição ou, se possível, para a flexibilização das atividades sociais e econômicas, respeitando as limitações e as orientações contidas em Portarias já editadas pela Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina, ou que venham a ser editadas;

3 - as Regiões de Saúde poderão organizar estruturas, permanentes ou não, do tipo COES Regional, ou se ligarem a outros centros já existentes, a exemplo da Defesa Civil, compostas por órgãos ou agências das regiões e Municípios;

4 – o Município de Concórdia constituiu a Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) através do Decreto Nº 387/2020, de 18 de março de 2020, composta pelos mais diversos representantes de setores de saúde com abrangência regional, como da Agência Regional de Saúde, Associação Catarinense de Medicina – ACM Regional de Concórdia, Hospital São Francisco (infectologista, Coordenação do Pronto Socorro, Regulador do Sistema Único de Saúde – SUS, Secretaria Municipal de Saúde, entre outros;

5 – a Região da AMAUC por meio dos Prefeitos dos municípios que integram a Associação, desde o início da pandemia em Santa Catarina tomam as decisões de enfrentamento a COVID-19 de forma conjunta, com base nas orientações emanadas pela Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Concórdia;

6 - o Município de Concórdia e os membros da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus manifestaram interesse de assumir a função de COES Regional dentro das prerrogativas existentes, inclusive abrindo espaço para integrar um membro representante da CIR AMAUC;

RESOLVE:

Art. 1º Acatar as decisões e orientações da Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Concórdia para orientar as administrações municipais da região da AMAUC.



**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ALTO URUGUAI
CATARINENSE**

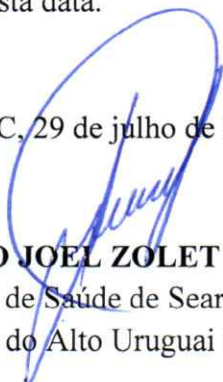
MACRORREGIÃO MEIO-OESTE E SERRA CATARINENSE– CONCÓRDIA

Art. 2º Indicar o Coordenador da CIR do Alto Uruguai Catarinense para integrar a Comissão de Enfrentamento ao Coronavírus do Município de Concórdia.

Parágrafo único. No caso de ausência ou da impossibilidade de participação nas reuniões da Comissão, o Coordenador será representado por outro membro da CIR do Alto Uruguai Catarinense.

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Concórdia – SC, 29 de julho de 2020.


FLÁVIO JOEL ZOLET
Secretário de Saúde de Seara
Coordenador da CIR do Alto Uruguai Catarinense